

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.157/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00	
	04.122.0014.250002	3.3.90.49	0.1.00	1.800,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.11	0.1.00		16.800,00
	SUB-TOTAL			16.800,00	16.800,00
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.3.90.46	0.1.00	27.000,00	
	04.122.0014.250007	3.3.90.49	0.1.00	7.000,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	0.1.00		34.000,00
	SUB-TOTAL			34.000,00	34.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.37	0.1.00	9.000,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	0.1.00		7.000,00
	14.126.0014.250226	4.4.90.52	0.1.00		2.000,00
	SUB-TOTAL			9.000,00	9.000,00
430002-SECSIS	18.122.0014.250010	3.1.90.13	0.1.00	107.000,00	
	18.122.0014.250010	3.3.90.46	0.1.00		107.000,00
	SUB-TOTAL			107.000,00	107.000,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.3.90.49	0.1.00	30.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.91.13	0.1.00		15.000,00
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.33	0.1.00	15.000,00	
	19.122.0014.250139	4.4.90.52	0.1.00		45.000,00
	SUB-TOTAL			45.000,00	45.000,00
	TOTAL GERAL			256.800,00	256.800,00

DECRETO Nº 36.158 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.457.926,00 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.158/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.1.01	6.175.466,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.1.01	2.083.460,00	
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	0.1.01	199.000,00	
	12.122.0014.203707	3.3.90.30	0.1.01		424.006,00
	12.122.0014.203707	4.4.90.52	0.1.01		502.000,00
	12.128.0001.212800	3.3.90.30	0.1.01		400.000,00
	12.128.0001.212800	3.3.90.39	0.1.01		446.549,00
	12.128.0001.212800	4.4.90.52	0.1.01		100.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.39	0.1.01		393.891,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.1.01		2.989.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	0.1.01		2.282.480,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	0.1.01		200.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	0.1.01		400.000,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.1.01		320.000,00
	SUB-TOTAL			8.457.926,00	8.457.926,00
	TOTAL GERAL			8.457.926,00	8.457.926,00

DECRETO Nº 36.159 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 581.820,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.159/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.452.0004.207200	3.3.90.30	0.1.17	286.820,00		
	15.122.0014.250126	4.4.90.52	0.1.17		100.000,00	
	15.126.0014.250214	4.4.90.40	0.1.17		50.000,00	
	15.126.0014.250214	4.4.90.52	0.1.17		50.000,00	
	15.452.0004.206900	4.4.90.52	0.1.17		36.820,00	
	15.452.0004.207000	4.4.90.52	0.1.17		50.000,00	
SUB-TOTAL				286.820,00	286.820,00	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.39	0.2.50	102.000,00		
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	0.2.50		102.000,00	
	SUB-TOTAL				102.000,00	102.000,00
603002-FMLF	15.451.0009.114500	3.3.90.39	2.2.50	193.000,00		
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.2.50		193.000,00	
	SUB-TOTAL				193.000,00	193.000,00
TOTAL GERAL				581.820,00	581.820,00	

DECRETO Nº 36.160 de 17 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.160/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.95	0.1.00	200.000,00		
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	0.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 36.161 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.161/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	15.451.0008.100900	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	